

OF/PMT/GB/CPS/417/2017

Assunto: Encaminha Proposta de Emenda a Lei Orgânica do município

Tarumã, 09 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001047

Data:09/11/2017 15:03

LEG

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº. 002/2017 de 08 de novembro de 2017, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em **SESSÃO ORDINÁRIA**, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 002/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO À DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Oscar Gozzi
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor:
José Adilson Perciliano
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tarumã/SP

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 002/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO À DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – O *caput* do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, passará a vigorar com a seguinte redação:

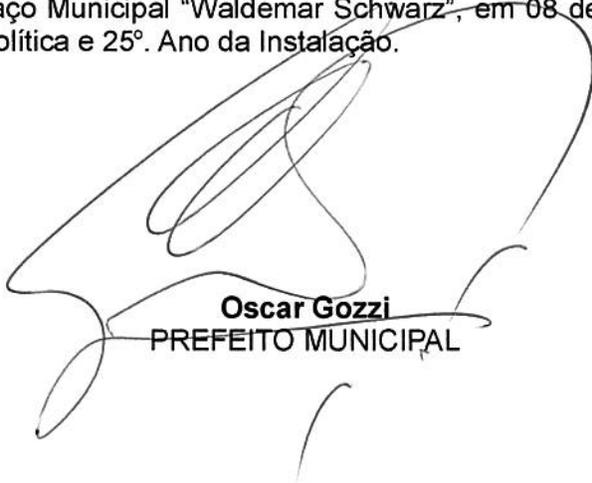
“Art. 96. A publicidade das leis e dos atos municipais poderão ser feita, através de Diário Oficial Eletrônico do Município, ou jornal local, ou jornal regional, ou de jornal de grande circulação, ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso.

(...)”.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 08 de Novembro de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária visando à apreciação da inclusa **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº. 002/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO À DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Considerando a vantajosidade financeira à instituição de Diário Oficial Eletrônico no Município de Tarumã, desta feita, propomos a alteração da Lei Orgânica Municipal, para que de conseguinte promovemos a Lei Ordinária de criação do referido Diário Oficial.

Isto posto, certos e convictos de que esta Proposta a Lei Organica representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
José Adilson Perciliano
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã – SP